**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.185/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

***Dispõe sobre a alteração do caput do Artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.184/2020, de 20 de Março de 2020.***

**MARCELO ARRUDA**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, resolve

D E C R E T A R

**Art. 1º** - O *caput* do Artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.184/2020, de 20 de Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 15 –** Fica limitado o atendimento presencial ao público nas repartições públicas municipais, no horário das 07 (sete) às 12 (doze) horas, observada a manutenção do serviço público, preferencialmente por meio de tecnologias que permitam a sua realização à distância”;

**Art. 2º** - As demais disposições, por ora, permanecem inalteradas.

**Art. 3º -** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadondo-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul, RS, aos vinte e três dias do mês de Março de dois mil e vinte.

**MARCELO ARRUDA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

**ANDERSON FERNANDO BAGATINI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças